

TÍTULO 08 – ARMAZENAMENTO
Documento 3 – Cálculo da Sobre taxa e do Seguro da CONAB

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 021, DE 01/10/2025

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/10/2025 A 15/10/2025
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	8,3333	-	7,6413	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (1)	1,3333	1,5000	1,3333	1,1666	1,4666	1,6000	1,4666	1,3333	1,4166	1,2172	1,1754
Farinha de Mandioca	4,0000	7,0000	2,5000	-	-	-	2,0000	2,1934	2,2726	-	1,8000
Fécula de Mandioca	-	-	2,8241	-	-	-	-	2,8677	2,8880	-	-
Feijão Comum	3,3333	3,7296	3,0000	3,4166	4,3750	3,9776	-	4,3395	2,0550	1,8035	1,9578
Milho em Grãos	0,9166	0,8833	0,8448	0,7582	1,3565	0,9900	1,1021	0,9598	0,8863	0,9938	0,9987
Soja (3)	2,0333	2,0230	2,1083	2,0273	-	2,1238	-	2,0938	2,0075	2,0600	2,0907
Sorgo	0,6833	0,7115	0,6417	0,6463	-	0,7930	-	-	-	0,8150	-
Trigo	1,3333	1,3000	0,9500	-	-	1,3050	-	1,1833	1,1742	1,1236	1,1400
Uva Comum a 15º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,8500	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,3013	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,3525	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/10/2025 A 15/10/2025
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE								NORTE							
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	9,0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Arroz em Casca (2)	1,3101	1,3101	1,1800	1,3380	1,3101	1,3101	1,4123	1,3101	1,3101	1,3643	1,3643	1,3643	1,5286	1,3643	1,3643	1,2000
Farinha de Mandioca	3,6000	3,5334	3,6000	-	6,5000	2,4000	2,7000	2,6700	4,4000	3,1000	3,6000	-	8,0750	-	-	10,5000
Feijão Comum	-	3,7418	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,1666
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,0000	-	6,0000	-	-	-	-
Milho em Grãos	1,2756	1,0080	1,2315	1,0315	1,6000	1,7328	1,0543	1,2766	1,2765	1,5600	1,1478	1,0333	1,2171	1,0288	1,1478	0,9000
Soja	-	2,0360	-	2,0250	-	-	2,1103	-	-	-	-	-	2,0613	1,9730	-	2,1333
Sisal – Tipo 2	-	4,2400	-	-	3,4000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,8867	1,8867	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: Adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 3,0516 /kg;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 2,3500 /kg e Rio Grande/RS: R\$ 2,3167 /kg;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.